

## **Deliberação n.º 21/2023/PRM**

### **Modalidade específica de adiantamento inicial no âmbito da Assistência Técnica**

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 Permanente, delibera, por consulta escrita, nos termos conjugados da alínea e) do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na qualidade de órgão de coordenação técnica, aprovar, para as operações ao abrigo de avisos para apresentação de candidaturas no âmbito da Assistência Técnica das Autoridades de Gestão dos Programas Temáticos Demografia, Qualificações e Inclusão, Inovação e Transição Digital, Ação Climática e Sustentabilidade e Assistência Técnica, e Regionais do Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve, uma percentagem de adiantamento inicial em montante superior ao limite previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, nos termos seguintes:

- a) Percentagem de adiantamento inicial de até 25% do valor total aprovado para as operações enquadradas em tipologias de operação de Assistência Técnica, apenas quanto a beneficiários que assegurem o suporte administrativo e financeiro às Autoridades de Gestão ou ao órgão de coordenação técnica, previstos, respetivamente, nos artigos 12.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
- b) A percentagem de adiantamento inicial referida na alínea anterior aplica-se às operações apoiadas ao abrigo dos avisos para apresentação de candidaturas já abertos ou a publicar até 30 de abril de 2024;

- c) Sempre que vier a ser fixada uma percentagem de adiantamento superior àquela prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março e até ao limite referido na alínea a) da presente deliberação, deve a Autoridade de Gestão informar o respetivo membro do governo responsável pela coordenação política específica.

CIC Portugal 2030, 25 de outubro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)